INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE INDÍGENA
PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI/MA

CONVÊNIO nº 882489/2019

EDITAL nº 068/2021

O **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com estabelecimento na Rua dos Coelhos, nº. 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Ilustre Presidente Sra. Silvia Rissin, que, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a seleção de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, necessários para execução das ações em Saúde Indígena, relacionadas ao Projeto Primeiro Emprego para Jovens Indígenas, nas áreas de abrangência do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI/MA, objeto do Convênio nº 882489/2019, para contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que seguem as recomendações do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que seguem as recomendações constantes no Termo de Referência para o **Projeto Jovens Indígenas: Meu Primeiro Emprego**, elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, disponibilizado no site **www.saude.gov.br/sesai**.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado atenderá, a rigor, o que está estabelecido na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989.

1.3. A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por até 06 (seis) integrantes, sendo representante do IMIP, representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI e representante do

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

Distrito Sanitário Especial Indígena de Maranhão - DSEI/MA.

1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado visa, exclusivamente, à seleção para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, restritos para indígenas, recém-formados e que nunca trabalharam na área de interesse da seleção, para contratação imediata, bem como a formação de cadastro de reserva. Os contratos serão por prazo determinado, em consonância com o Art. nº 443 da Consolidação das Leis Trabalhistas, nos termos dos itens 6.2 - letra "j" e 7.7. deste Edital, para verificação da aptidão profissional pela Equipe Técnica do IMIP/DSEI e sob a supervisão do CONDISI.

1.5. A presente seleção observará a disponibilidade de vagas, consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Enfermeiro	02	Área de Abrangência do DSEI/MA	200 h/m	R$ 7.925,79
Técnico em Enfermagem	04	Área de Abrangência do DSEI/MA	200 h/m	R$ 2.619,54
TOTAL DE VAGAS	**06 vagas**			

1.6. O Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário Oficial da União – DOU e o Edital estará disponível no escritório do IMIP na Av. Jerônimo de Albuquerque, 25 - Sala 610, Bairro Vinhais, São Luís - MA, CEP 65071-750, na página oficial do IMIP na internet **www.imip.org.br** e no site da SESAI **www.saude.gov.br/sesai**.

2. ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES:

2.1. O profissional de saúde da área de Enfermagem, ou Técnico de Enfermagem selecionado, deverá ter, no máximo, 18 (dezoito) meses de formado.

2.2. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: desenvolver atividades em área indígena, ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade também para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

2.3. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.4. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder às rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

2.5. Os profissionais deverão se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista não possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

2.6. Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas pertinentes as legislações trabalhistas, acordos e convenções coletivas vigentes, deverão zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde, deverão estar em condições de realizarem atividades relacionadas exclusivamente ao atendimento da população indígena do DSEI.

2.7. Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

2.8. Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

2.9. Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

2.10. Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos Conselhos de Classe.

2.11. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

2.12. Na possibilidade de contratação de representantes do CONDISI, os candidatos às vagas deverão se desligar do CONDISI.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico **saudeindigenaselecao.dseima@imip.org.br**, no período de **27 de setembro a 05 de outubro de 2021. Só serão validadas as inscrições que entrarem na caixa do e-mail, acima mencionado, até as 17:00 hs (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Não haverá qualquer recolhimento de taxa de inscrição.**

3.2. Estarão aptos a concorrerem às vagas destinadas ao Projeto, os candidatos ao cargo de **Enfermeiro** que apresentem **idade mínima de 18** (dezoito) anos, com **máximo de 29** (vinte e nove) **anos completos até sua convocação**; e para o cargo de **Técnico em Enfermagem** com **idade mínima de 18** (dezoito) anos **e máxima de 24** (vinte e quatro) **anos completos até sua convocação**.

3.3. Ao inscrever-se, o candidato deverá enviar para o e-mail **saudeindigenaselecao.dseima@imip.org.br**, os seguintes documentos (frente e verso), anexos nesta ordem:

a) Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, preenchida obrigatoriamente assinada e datada no período da inscrição;

b) Currículo obrigatoriamente assinado e datado no período da inscrição deste edital, no modelo constante no Anexo II;

c) Documento de Identidade com foto;

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

d) CPF;

e) Documentação comprobatória da Escolaridade exigida para a função que concorre, sendo o candidato formado, no máximo, 18 (dezoito) meses até a data da sua admissão, caso aprovado neste certame;

f) Curso de Pós- Graduação na área de formação, iniciado, desde que apresentada Declaração de matrícula vigente em entidade reconhecida pelo MEC;

g) Comprovações dos cursos de Aperfeiçoamento, Extensão e/ou Seminários na área de formação;

h) Comprovações de Estágio profissional, através de Declarações válidas de Instituições e Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, para pontuação na Avaliação Curricular;

i) Declaração de Pertencimento Étnico assinada, Anexo VIII;

3.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por apenas 01 (um) cargo/lotação que deseja concorrer, de acordo com o quadro de vagas no item 1.5.

3.3.2. O e-mail deve ser identificado com o nome do candidato e o cargo pretendido (no campo "assunto"). Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas ou digitais.

3.4. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição e obedecendo a ordem do item 3.3, a Declaração comprovando a sua origem étnica (anexo VIII) assinada pelo Cacique do Povo a qual pertence, pela Liderança Local da Aldeia de origem do candidato e pelo Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena. Em caso de classificação para entrevista a Declaração **original** deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação.

3.4.1 - Será vedada a participação do Indígena que não comprovar sua origem étnica no Estado que estará concorrendo à vaga de interesse.

3.5. Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos dos itens 3.3 e 3.4., **OBRIGATORIAMENTE** assinados, e nos modelos específicos desse Edital, em formato **PDF e arquivo único**, e que receber a confirmação de sua inscrição, que se dará em um prazo de até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições. Esta será enviada para o e-mail no qual o candidato realizou a inscrição.

3.6. A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

3.7. Os **comprovantes originais** serão exigidos na etapa de Entrevista e no ato da Contratação.

3.8. Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP, essa condição deverá ser descrita na ficha de inscrição no campo "Obs", sob pena de invalidar a inscrição.

3.9. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

3.10. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail de inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a primeira inscrição confirmada realizada através do primeiro e-mail recepcionado no servidor deste Instituto.

3.11. A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

3.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório/classificatório e compreenderá em 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

1ª Etapa: Inscrição (de acordo com o item 3 do presente edital);
2ª Etapa: Avaliação Escrita;
3ª Etapa: Análise Curricular;
4ª Etapa: Entrevista.

4.2. A Avaliação Escrita será objetiva, com no mínimo 10 (dez) questões técnicas correspondentes a área a ser selecionada. Terá peso 02 (dois) e o candidato deverá atingir grau mínimo de 07 (sete) pontos para que esteja apto à próxima fase do processo seletivo.

4.3. A Análise Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação disponível no anexo V deste Edital, serão habilitados apenas os candidatos sem experiência profissional.

4.4. Em caso de empate, na fase de Análise Curricular, será obedecida a ordem abaixo:

4.4.1 - maior tempo de estágio profissional;

4.4.2 – maior número de cursos de complementação profissional, desde que correspondentes

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

a área pretendida.

4.5 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos no máximo, obedecendo-se rigorosamente os critérios de Avaliação da Entrevista Técnica, anexo V deste edital.

4.6. Comporão o cadastro de reserva, por ordem decrescente de pontuação, os candidatos que tenham o perfil de atendimento à saúde indígena, sobretudo de identificação e respeito pela cultura dos povos indígenas. Aqueles que não apresentarem empatia e perfil profissional para compor o atendimento a saúde indígena, a ser examinada pela Comissão Examinadora, não comporão o cadastro de reserva, sendo desclassificados.

4.7. O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar **munido de Documento de Identificação com foto, Certificados de Cursos e Documentos comprobatórios específicos dos Estágios**, todos **ORIGINAIS**, sinalizados na inscrição. O Candidato que não obedecer a esse item estará **automaticamente desclassificado do processo seletivo**, não tendo o direito a participação da etapa de entrevistas.

4.7.1 - Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

4.7.2 - Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

4.8. Serão aceitos como comprovante de experiência em Estágio e Título:

a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso Superior, Técnico/Médio (de acordo com requisito da categoria escolhida na inscrição); (frente e verso)
b) Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

e/ou *Stricto Sensu*; ou se estiver cursando apresentar Declaração de Matrícula vigente;

c) Declaração de Estágio profissional, validadas em papel timbrado das Instituições devidamente reconhecidas pelo MEC;

4.9. Para efeito de pontuação no indicador Estágio Profissional serão considerados os períodos de Estágios realizados durante a formação, desde que comprovados e na função ao qual irá concorrer.

4.10. Os cursos de aperfeiçoamento, extensão, seminários na área de formação, serão pontuados conforme o Anexo V.

4.11. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) maior pontuação na avaliação objetiva;

b) menor idade;

c) e maior tempo de estágio profissional.

4.12. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

4.13. Só serão considerados Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente. (frente e verso)

4.14. Os comprovantes de Cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4.15. Para fins de comprovação de Estágio Profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes.

4.16. Formação acadêmica, pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento, e estágios de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato.

4.17. Os candidatos não poderão ser selecionados caso já tenham tido algum vínculo empregatício anterior, na área pretendida ou mesmo no momento da convocação, para assunção do cargo. Este projeto é destinado ao primeiro emprego do candidato, na sua área de formação. Os candidatos deverão, ainda, assinar uma declaração na qual se comprometerão a não assu-

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

mir, concomitantemente, outro vínculo empregatício enquanto estiver atuando no projeto.

4.18. Para os candidatos selecionados por este edital, será necessário realizar, após a entrega dos documentos para contratação, o auto cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SESAI-RH por meio do link **http://sesai.saude.gov.br/autenticacao/cadastro**. As informações preenchidas pelos candidatos serão validadas pelo DSEI.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato tem o direito de impugnar o Edital, devendo fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a data de inscrição.

5.2. O candidato poderá interpor recursos até as 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil após o prazo final de confirmação das Inscrições, convocação para Entrevista e após divulgação do Resultado Final.

5.3. O recurso será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, via e-mail, devendo ser utilizado, pelo candidato, **exclusivamente o modelo** constante no Anexo VII **enviado em arquivo único, no formato PDF**. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.4. Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento, não cabendo novo recurso após a decisão final.

5.5. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail, conforme cadastro previamente realizado pelo candidato.

5.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;

f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

g) Contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As convocações dos candidatos aprovados para contratação serão feitas de acordo com a necessidade do DSEI, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

6.2. São requisitos para a contração:

a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;

b) Apresentar documentação original comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica;

c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;

d) Apresentar comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 anos para ambos os cargos, máxima de 29 (vinte e nove) anos completos até sua convocação para nível Superior, e para o cargo de nível Médio 24 (vinte e quatro) anos completos até sua convocação.

g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelo IMIP, para formalizar a contratação;

h) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

i) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital, subitem 1.5, e devem estar em conformidade com a Legislação Trabalhista em vigor;

j) Os candidatos contratados serão submetidos a um **Contrato por Prazo Determinado** (**CPD**) de até 02 anos;

k) Estar com o cartão de vacina atualizado, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação;

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

l) Caso seja comprovado que o candidato selecionado possua vínculo empregatício na esfera privada ou pública, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sendo chamado para a vaga o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

6.3. O candidato convocado deverá comparecer no Escritório do IMIP , localizado no endereço: na Av. Jerônimo de Albuquerque, 25 - Sala 610, Bairro Vinhais, São Luís - MA, CEP 65071-750, até as 17:00 horas do 2º dia útil, contado a partir da confirmação da entrega do e-mail, munido da documentação exigida para a contratação, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

6.4. O deslocamento do profissional contratado para o município de sua lotação é de inteira responsabilidade do próprio profissional, ficando sob a responsabilidade do DSEI/MA, apenas o deslocamento a partir do Polo Base para a Comunidade Indígena designada para sua atuação profissional.

6.8. Os candidatos aprovados e convocados para a contratação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e sob a responsabilidade do IMIP.

6.9. O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do DSEI/MA de comum acordo com o IMIP, respeitando o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condutas porventura existentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados das etapas de seleção (avaliação escrita, análise curricular e o resultado final) do processo seletivo será expedida, por ordem decrescente de classificação, e divulgada através do endereço eletrônico **www.imip.org.br**, com vistas a garantir a transparência e controle social por todas as instâncias interessadas.

7.2. A convocação para Avaliação Escrita e Entrevista será feita, exclusivamente por meio do site do IMIP: **www.imip.org.br**, de acordo com o Calendário de Atividades do presente Edital.

7.3. Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário e local agendado, divul-

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

gado pelo IMIP.

7.4. Em obediência a Lei nº 16.918, de 18 de Junho de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, todos os envolvidos neste processo, durante a entrevista, devem usar máscaras de proteção no rosto e manter o mínimo de 02 (dois) metros de distância de outras pessoas, como medida preventiva à disseminação do novo Coronavírus.

7.5. O candidato fica desde já ciente que, na eventualidade de implementação pelo Governo Federal, Governo do Estado do Maranhão ou pela Prefeitura de São Luís de medidas de distanciamento rígidas em decorrência do combate à pandemia da COVID-19, ou caso a Comissão considere a impossibilidade da realização da Entrevista presencialmente, esta ocorrerá por meio digital, competindo ao candidato dispor dos meios necessários para a comunicação digital, tais como internet/câmera/microfone, na qual será realizada em plataforma digital a ser definida previamente pelo IMIP, divulgada no ato da convocação. A entrevista será gravada garantindo o registro e transparência do processo.

7.6. A validade do Processo Seletivo será de no mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 09 (nove) meses, considerando-se o encerramento do ano financeiro e a vigência dos Convênios.

7.7. O contrato de trabalho será por prazo determinado com início e término, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos, não havendo a possibilidade de renovação para permanência do colaborador no Projeto.

7.7.1 - O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo, caso não haja interesse pelas partes, em continuar a relação de trabalho, sendo eles o Colaborador ou o Coordenador Distrital, desde que haja justificativas plausíveis para tal, não havendo cometimento de falta grave por parte do empregado ou empregador.

7.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, ressaltando que este certame **não se trata de Concurso Público**.

7. 9. A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. 10. O candidato que **não** manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação cederá o lugar à convocação do candidato subse-

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

quente, sendo assim eliminado da seleção.

7.11. O candidato convocado para avaliação escrita e/ou entrevista que não atender aos prazos estabelecidos nos subitens 7.2. e 7.3 será eliminado da seleção.

7.12. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência:

7.12.1 - Do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital, 03% (três por cento) serão reservados aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual é portador.

7.12.2 - Serão considerados portadores de deficiência os candidatos no disposto na lei nº 7.853, de 24/10/1989, e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

7.12.3 - O candidato que concorrer à vaga no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar ao IMIP, no prazo fixado para inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.12.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência, quando apresentar o Laudo Médico, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos locais e horários previstos para todo o certame, conforme determinam os arts. 37 a 41 do Decreto nº 3928, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.12.5 - Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas reservadas para deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, realizada pelo IMIP por intermédio da Comissão de Avaliação que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

7.12.6 - Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação não caberá recurso.

7.12.7 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará, ao candidato, a perda do direito à vaga reservada aos portadores de deficiência, transferindo a sua vaga reservada para os demais.

7.12.8 - O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela Comissão de Avaliação como incompatível ao exercício do cargo para qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

7.12.9 - O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

7.13. Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

7.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESCRITA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO P/ ANÁLISE CURRICULAR E PARA ENTREVISTA TÉCNICA

ANEXO VI – CALENDÁRIO

ANEXO VII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

ANEXO IX – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

ANEXO X – COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

_____

Maria de Lourdes Moreira
Presidente da Comissão

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO

Edital n° 068/2021 – DSEI/MA

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____ Sexo: ( ) M ( ) F

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____

Telefone(s): ( ) _____ ( ) _____

E-mail: _____

II – DADOS ESPECÍFICOS

Cargo Pretendido: _____

Local: _____

É indígena de qual Etnia? _____

Pessoa com deficiência: ( ) Sim **O** Auditiva **O** Visual **O** Física/Motora ( ) Não

Obs: _____

Data: ____ / ____ / 2021.

_____

Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO (nível Superior)

Edital n° 068/2021 – DSEI/MA
PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO

I – DADOS PESSOAIS

1.NOME (sem abreviaturas)		**2. TELEFONE**	**3. CIDADE / UF**	**4. CEP**
5. ENDEREÇO	**6. RAÇA**	**7. E-MAIL**	**8. ESTADO CIVIL**	
9. DATA DE NASCIMENTO:	**10.NATURALIDADE/UF**	**11. NACIONALIDADE**	**SEXO**	**13. RG / ÓRGÃO EXP.**
14. CPF	**15. PROFISSÃO**	**16. REGISTRO DA CATEGORIA**		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO / DOUTORADO)

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:
CARGA HORÁRIA:

4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

WORD ( ) **EXCEL** ( ) **WINDOWS** ( ) **ACCES** ( ) **POWERPOINT** ( ) **OUTLOOK** ( ) **INTERNET** ( )

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

III – ESTÁGIOS
REGISTRO DE ESTÁGIO: Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida. Use quadros separados para cada Estágio. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.
ESTÁGIOS:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
FUNÇÃO EXERCIDA:
EMPRESA:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
FUNÇÃO EXERCIDA:
EMPRESA:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
FUNÇÃO EXERCIDA:
EMPRESA:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.
LOCAL E DATA: _____ **ASSINATURA: _____**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

MODELO DE CURRÍCULO (nível Médio)

Edital n° 068/2021 – DSEI/MA
PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO

I – DADOS PESSOAIS

1.NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. ENDEREÇO	6. RAÇA	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:	10.NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF	15. PROFISSÃO	16. REGISTRO DA CATEGORIA		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

1. ENSINO MÉDIO:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

2. CURSO TÉCNICO:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

3. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:

4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

WORD ( ) **EXCEL** ( ) **WINDOWS** ( ) **ACCES** ( ) **POWERPOINT** ( ) **OUTLOOK** ( ) **INTERNET** ( )

III – ESTÁGIOS

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

REGISTRO DE ESTÁGIO: Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida. Use quadros separados para cada Estágio. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.
ESTÁGIOS:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
FUNÇÃO EXERCIDA:
EMPRESA:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
FUNÇÃO EXERCIDA:
EMPRESA:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
FUNÇÃO EXERCIDA:
EMPRESA:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE____/____/_____ A ____/____/_____ TOTAL DE MESES: _____
FUNÇÃO EXERCIDA:
EMPRESA:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.
LOCAL E DATA: _____ **ASSINATURA: _____**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ÁREA/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
ENFERMEIRO	• Diploma/Certificado de Conclusão de Curso com até 18 (dezoito) meses de formado até a data de convocação; • Ter idade mínima de 18 anos, máxima de 29 (vinte e nove) anos completos até sua convocação; • Não possuir nenhum vínculo empregatício anterior, na área pretendida.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	• Diploma/Certificado de Conclusão de Curso com até 18 (dezoito) meses de formado até a data de convocação; • Ter idade mínima de 18 anos, máxima de 24 (vinte e quatro) anos completos até sua convocação; • Não possuir nenhum vínculo empregatício anterior, na área pretendida.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESCRITA (Enfermeiro)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Avaliação Escrita Técnica com questões objetivas	10 pontos (peso 2)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA (Enfermeiro)

- Conhecimentos básicos sobre SUS e Atenção Primária à Saúde (Estrutura, Princípios e Abrangência).
- Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena da vaga pretendida.
- Conhecimentos de Técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Ações em Saúde
- Ética em Enfermagem
- Noções em Informática Básica (Windows, Word, Excel, Internet, Layout e Impressão, Operações básicas)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESCRITA (Técnico em Enfermagem)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Avaliação Escrita Técnica com questões objetivas	10 pontos (peso 2)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA (Técnico de Enfermagem)

- Conhecimentos básicos sobre SUS e Atenção Primária à Saúde (Estrutura, Princípios e Abrangência).
- Conhecimentos sobre Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- Conhecimento básico sobre o Distrito Sanitário Especial Indígena da vaga pretendida.

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

- Conhecimentos de Técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Ações em Saúde
- Ética em Enfermagem
- Noções em Informática Básica (Windows, Word, Excel, Internet, Layout e Impressão, Operações básicas)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR (Enfermeiro)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Ensino Superior completo.	3 pontos
Pós - Graduação na área de formação (pode estar cursando, desde que apresente Declaração de Matrícula vigente em Entidade reconhecida pelo MEC).	0,2 pontos
Tempo de Estágio Profissional (somente para o cargo pretendido).	0,6 por semestre
Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Seminários na área de formação. (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	Carga horária: Acima de 81h – 0,5 Entre 41 h e 80h – 0,3 Até 40h – 0,2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR (Técnico em Enfermagem)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo/ Técnico Completo.	3 pontos
Tempo de Estágio Profissional (somente para o cargo pretendido).	0,3 por semestre
Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Seminários na área de formação. (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	Carga horária: Entre 41 h e 80h – 0,3 Até 40h – 0,2

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA (Enfermeiro)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária (Estrutura, Princípios e Abrangência).	3,0 pontos
Conhecimento de Técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações e monitoramento de dados em saúde).	3,0 pontos
Habilidades para o Trabalho Intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos).	2,0 pontos
Habilidades para se Comunicar com clareza e objetividade (fluência verbal, empatia e capacidade de ouvir).	2,0 pontos
TOTAL	**10 PONTOS**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA (Técnico em Enfermagem)

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária (Estrutura, Princípios e Abrangência).	3,0 pontos
Conhecimento de Técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações e monitoramento de dados em saúde).	3,0 pontos
Habilidades para o Trabalho Intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos).	2,0 pontos
Habilidades para se Comunicar com clareza e objetividade (fluência verbal, empatia e capacidade de ouvir).	2,0 pontos
TOTAL	**10 PONTOS**

PONTUAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA TÉCNICA		
FÓRMULA PARA CÁLCULO DA NOTA DA ENTREVISTA TÉCNICA	**VARIAÇÃO DA PONTUAÇÃO**	**VALOR FINAL**
C1+C2+C3+C4 = Nota Entrevista	De 0,0 a 10	10 pontos

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI

CALENDÁRIO

EDITAL nº 068/2021 – DSEI/MA PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO		
Evento	**Data/Período**	**Local**
Inscrição	27/09 a 05/10/2021	e-mail: saudeindigenaselecao.dseima@imip.org.br
Prazo para Recursos	07 e 08/10/2021 (Até as 17:00 horas do último dia)	e-mail: saudeindigenaselecao.dseima@imip.org.br
Publicação da Relação de Classificados e Convocação para Avaliação Escrita	13/10/2021	**Escritório do IMIP e no Site**: www.imip.org.br
Prazo para Recursos	14 e 15/10/2021 (Até as 17:00 horas do último dia)	e-mail: saudeindigenaselecao.dseima@imip.org.br
Avaliação Escrita	19/10/2021	A DEFINIR
Publicação do Resultado da Avaliação Escrita, Análise Curricular e Convocação para Entrevista	21/10/2021	**Escritório do IMIP e no Site**: www.imip.org.br
Prazo para Recursos	22 e 25/10/2021 (Até as 17:00 horas do último dia)	e-mail: saudeindigenaselecao.dseima@imip.org.br
Entrevistas	Início: 29/10/2021 Até: de acordo com quantidade de inscritos.	A DEFINIR
Publicação da Relação de Aprovados	Até 03 dias úteis após último dia de Entrevista.	**Escritório do IMIP e no Site**: www.imip.org.br
Prazo para Recursos	Até as 17:00 horas do 2º dia útil após publicação do Resultado.	e-mail: saudeindigenaselecao.dseima@imip.org.br

ANEXO VII

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO – DSEI/MA
EDITAL n º 068/2021
PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO
RECURSO

Nome do candidato:	**Cargo pretendido**
_____	_____

Ao Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Depois de preenchido, enviar exclusivamente por e-mail.
4. Não será aceita assinatura digital ou copiada e colada.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

PROJETO JOVENS INDÍGENAS: MEU PRIMEIRO EMPREGO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo Simplificado nº **068/2021** que eu,_____, portador da Cédula de Identidade Nº_____, Órgão Emissor_____, e CPF_____._____._____-_____, sou indígena pertencente à etnia_____, nascido (a) em _____/_____/_____, no Município de_____, UF_____, filho de_____ e de_____, residente no endereço:_____, Nº_____, Complemento_____, Bairro_____, Município_____, UF_____.

Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____de_____ de 2021.

_____

Assinatura do Indígena (candidato)

_____

Nome e Assinatura do Cacique da Aldeia – CPF:_____

_____

Nome e Assinatura da Liderança da Aldeia – CPF:_____

_____

Nome e Assinatura do Presidente do CLSI – CPF:_____

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IX

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.Acompanhar pacientes indígenas sempre que

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br

necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão;Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO FINAL
FÓRMULA PARA CÁLCULO DO RESULTADO FINAL
[(Nota Avaliação Escrita x2) + Nota Avaliação Curricular + Nota Entrevista] / 4 = Nota Final

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

www.pciconcursos.com.br